



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.195, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “d” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0203 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
148.01 - PAB Fixo  
Valor: 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0203 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
148.01 - PAB Fixo  
Valor: 75.189,04 (setenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e quatro centavos)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0203 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
148.01 - PAB Fixo  
Valor: 510,96 (quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de junho de 2018.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal